



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Presidente: "Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço à secretária que inicie a ordem do dia."

Ordem do dia

Pauta da Sexta Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 005/2025.

II– Segunda Parte: Expediente

Ofícios

- 1- Ofício Gabinete nº 166/2025, encaminhando o Projeto de Lei/Complementar nº 003/2025;
- 2- Ofício Gabinete nº 167/2025, solicitando regime de urgência e emergência na votação do Projeto de Lei/Complementar nº 003/2025;
- 3- Ofício Gabinete nº 162/2025, encaminhando o Projeto de Lei/Executivo nº 045/2025;
- 4- Ofício Gabinete nº 163/2025, encaminhando o Projeto de Lei/Executivo nº 044/2025;
- 5- Resposta ao Ofício nº 082/2025, encaminhando respostas aos pedidos de Indicações nº's 066, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074 e 075 de 2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

- 6- Resposta ao Ofício nº 092/2025, encaminhando respostas aos pedidos de Indicações nº's 077, 078, 079, 080 e 081 de 2025;
- 7- Resposta ao Ofício nº 085/2025, encaminhando resposta ao pedido de Indicação nº 076 de 2025.

Projetos de Leis em distribuição

- 1- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Complementar nº 003/2025, que “Altera a Lei Complementar Municipal nº 102, de 26 de setembro de 2023, para alterar os requisitos do cargo de Assessor de Imprensa;”
- 2- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 044/2025, que “Dispõe sobre a autorização para o Município de Albertina adquirir e doar uma cadeira de rodas motorizada elétrica para Ewerton Luis de Oliveira e dá outras providências;”
- 3- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 045/2025, que “Dispõe sobre a autorização para o Município de Albertina adquirir e doar uma cadeira de rodas reclinável para Vitor Gabriel Pereira dos Santos e dá outras providências;”

III- Terceira Parte: Expediente

- 1- Chamada final.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.

Odair José Furlaneto

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ata nº 005/2025

Sessão Extraordinária

Ata da Quinta Sessão Extraordinária, do Primeiro ano Legislativo da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 06 de junho de 2025, às vinte horas, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Quinta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo Senhor Odair José Furlaneto, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Elvira Cacco Calauto, Secretária. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Elvira Cacco Calauto, Ivan Marques Carmo, Leandro Luiz, Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari, Tarcizo Luiz e Waldir Aparecido de Lima. Ausente o vereador Carlos Alberto Monteiro. Constando quorum legal o Senhor Presidente abriu a Sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, foi realizada a leitura da Ata nº 004/2025, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia constaram os seguintes assuntos: 1- Ofício nº 063/2025, encaminhando Plano de Sustentabilidade; 2- Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde aos Projetos de Lei/Executivo nºs 035, 036, 037 e 038 de 2025 e aos Projetos de Resolução nºs 003 e 004 de 2025; 3- Parecer Jurídico aos Projetos de Resolução nºs 003 e 004/2025;” 4- Projeto de Lei/Executivo nº 035/2025, que “Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências”; 4- Projeto de Lei/Executivo nº 036/2025, que “Altera a Lei nº 1.584 de 25 de novembro de 2024, que estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências”; 5- Projeto de Lei/Executivo nº 037/2025, que “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$144.164,08 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências”; 6- Projeto de Lei/Executivo nº 038/2025, que “Ratifica as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS e dá outras providências”; 7- Projeto de Resolução nº 003/2025, que “Dispõe sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



doação de bens móveis da Câmara Municipal de Albertina/MG e dá outras providências”; 8- Projeto de Resolução nº 004/2025, que “Declara bens móveis inservíveis para uso da Câmara Municipal de Albertina/MG e dá outras providências”; 9- Indicação nº 076/2025, que dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo instalar câmeras de segurança nas seguintes localidades: Saída para o Cristo Redentor; Bairro Abertão de Cima; Bairro Abertão de Baixo”. Após fase de discussão das proposituras propostas para esta Sessão Extraordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade dos presentes, 7 (sete) votos à 0 (zero). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Elvira Cacco Calauto, Secretária, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 06 de junho de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Ofício Gabinete nº 166/2025

Albertina (MG), 24 de junho de 2025

Ao Sr.
Odair José Furlaneto
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e encaminhar o Projeto de lei Complementar nº 03/2025, para apreciação e aprovação desta casa de leis.

O Projeto de lei Complementar nº 03/2025, altera a Lei Complementar Municipal nº 102, de 26 de setembro de 2023, para alterar os requisitos do cargo de Assessor de Imprensa.

Desta forma, peço a atenção dos nobres vereadores para que seja autorizado essa participação com a aprovação do Projeto de Lei já mencionado.

Sem mais para o momento, despeço-me protestando minha elevada estima.

Atenciosamente,

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3334125

Livro: _____ Fis.: _____

Data Entrada: 24/06/2025

X/11/11/2025

Responsável





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Ofício nº 167/2025

Albertina (MG), 24 de junho de 2025

Ao Sr.
Odair José Furlaneto
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e solicitar regime de urgência e emergência na votação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
ALBERTINA - MINAS GERAIS

Protocolo Geral n. 3333125

Avre: _____ Fls.: _____

Data Entrada: 24 / 06 / 2025

William Colauto

Responsável



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Ofício Gabinete nº 162/2025

Albertina (MG), 17 de junho de 2025

Ao Sr.
Odair José Furlaneto
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e encaminhar o projeto de lei nº 45, para apreciação e aprovação desta casa de leis.

O Projeto de Lei nº 45, dispõe sobre a autorização para o Município de Albertina adquirir e doar uma cadeira de rodas reclinável para Vitor Gabriel Pereira dos Santos e dá outras providências.

Desta forma, peço a atenção dos nobres vereadores para que seja autorizado essa participação com a aprovação do projeto de lei já mencionado.

Sem mais para o momento, despeço-me protestando minha elevada estima.

Atenciosamente,

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Geral nº: 3336/25
Livro: _____ Fls.: _____
Data Entrada: 25/06/25
Responsável:
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Ofício Gabinete n° 163/2025

Albertina (MG), 17 de junho de 2025

Ao Sr.
Odair José Furlaneto
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e encaminhar o projeto de lei n° 44, para apreciação e aprovação desta casa de leis.

O Projeto de Lei n° 44, dispõe sobre a autorização para o Município de Albertina adquirir e doar uma cadeira de rodas motorizada elétrica para Ewerton Luis de Oliveira e dá outras providências.

Desta forma, peço a atenção dos nobres vereadores para que seja autorizado essa participação com a aprovação do projeto de lei já mencionado.

Sem mais para o momento, despeço-me protestando minha elevada estima.

Atenciosamente,


Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3335/25

Livro : _____ Fls. : _____

Data Entrada : 25 / 06 / 25


Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

Resposta ao Ofício n° 082/2025

Albertina - MG, 23 de junho de 2025.

Ao Sr.
Odair José Furlaneto
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e encaminhar resposta ao Ofício n° 082/2025 referente aos pedidos de Indicações n° 066, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074 e 075 de 2025, aprovado durante a 8° Sessão Ordinária de 2025.

Agradecemos as Indicações acima mencionadas e informamos que já foram encaminhadas as Secretarias e Departamentos responsáveis para análise.

Atenciosamente,

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3338/25

Livro : _____ Fls. : _____

Data Entrada : 25 / 06 / 25

Responsável:
Caroline Nogueira Ferradora
Assessora Legislativa



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

Resposta ao Ofício n° 092/2025

Albertina - MG, 23 de junho de 2025.

Ao Sr.
Odair José Furlaneto
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e encaminhar resposta ao Ofício n° 092/2025 referente aos pedidos de Indicações n° 077, 078, 079, 080 e 081 de 2025, aprovado durante a 9° Sessão Ordinária de 2025.

Agradecemos as Indicações acima mencionadas e informamos que já foram encaminhadas as Secretarias e Departamentos responsáveis para análise.

Atenciosamente,

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 3337/25

Livro : _____ Fls. : _____

Data Entrada: 25 / 06 / 25

Responsável
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

Resposta ao Ofício nº 085/2025

Albertina - MG, 24 de junho de 2025.

Ao Sr.
Odair José Furlaneto
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e encaminhar resposta ao Ofício nº 085/2025 referente ao pedido de Indicação nº 076 de 2025, aprovado durante a 4ª Sessão Extraordinária de 2025.

Agradecemos a Indicação acima mencionada e informamos que já está em estudo em todas as localidades mencionadas.

Atenciosamente,

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3339/25
Livro : _____ Fls. : _____
Data Entrada : 25/06/25
Caroline Nogueira Ferraz
Assessora Legislativa



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 2025.

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 102, de 26 de setembro de 2023, para alterar os requisitos do cargo de Assessor de Imprensa.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O item referente ao cargo de Assessor de Imprensa, constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 102/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: Assessor de Imprensa	SÍMBOLO: CC-3
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo- Capacidade física e mental- Cortesia e trato no relacionamento	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- criar e divulgar conteúdo institucional para os veículos de comunicação;- preparar o assessorado para conceder entrevistas;- monitorar publicações;- gerenciar crises;- produzir pautas de interesse midiático e social;- organizar entrevistas coletivas;- criar estratégias de comunicação;- divulgar notícias e fatos sociais para a imprensa;- treinar o assessorado para falar com a mídia;- elaborar matérias jornalísticas;- produzir vídeos, áudios e fotografias;- elaborar campanhas de propaganda, marketing e multimídia;- acompanhar a execução dos contratos de publicidade;- acompanhar o assessorado em solenidades e eventos oficiais;- executar outras atribuições afins, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo	

(Fica alterada a exigência de formação em curso superior anteriormente prevista, passando-se a exigir a conclusão do ensino médio)



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 24 de junho de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para o Município de Albertina adquirir e doar uma cadeira de rodas motorizada elétrica para Ewerton Luis de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando que o Ewerton Luis de Oliveira, residente e domiciliado neste Município, é portador de deficiência física e tem comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme comprovado com laudo médico e avaliação social:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar uma cadeira de rodas motorizada elétrica para Ewerton Luis de Oliveira, CPF: 375.530.116-17, com o objetivo de proporcionar melhoria na qualidade de vida do munícipe de Albertina-MG.

Art. 2º. A aquisição do bem será custeada com recursos próprios do Município e justifica-se pela necessidade do equipamento para assegurar a mobilidade e a dignidade do beneficiário, diante da ausência de recursos próprios para aquisição.

Art. 3º. A doação de que trata esta Lei será formalizada por termo próprio, com cláusula de inalienabilidade por prazo mínimo de 2 (dois) anos e destinação exclusiva para uso pessoal e intransferível do beneficiário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de junho de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

TERMO DE DOAÇÃO Nº ____/2025

DOADOR: Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Felipe Teodoro Sanches**, brasileiro, portador do CPF nº 404.943.398-29, residente e domiciliado nesta cidade.

DONATÁRIO: Sr. **Ewerton Luis de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 375.530.116-17 e do RG nº 40.399.071-3, domiciliado à Rua Onofre Ferreira Barbosa, 34, Divino Espírito Santo, Município de Albertina/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a doação, pelo Município de Albertina/MG, de **uma cadeira de rodas motorizada elétrica**, modelo scooter dobrável, adquirida com recursos próprios do Município, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº ____/2025, de [data], que integra este termo para todos os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

A doação ora formalizada tem como única e exclusiva finalidade atender à necessidade do donatário, portador de deficiência física, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à promoção da mobilidade, dignidade e inclusão social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALIENABILIDADE

O bem doado é declarado inalienável pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura deste termo, sendo vedada sua venda, cessão, empréstimo ou qualquer forma de transferência a terceiros durante esse período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O donatário compromete-se a:

- I – Utilizar o bem exclusivamente para fins próprios, relacionados à sua locomoção;
- II – Não alienar, ceder, alugar ou emprestar o bem durante o prazo de inalienabilidade;
- III – Comunicar imediatamente ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou de Assistência Social, qualquer dano, perda ou extravio do bem;
- IV – Assumir a guarda e a conservação do bem, utilizando-o de maneira adequada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O descumprimento das obrigações previstas neste termo ensejará a revogação da doação, com a devida restituição do bem ao patrimônio do Município.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Jacutinga/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Albertina/MG, [data].

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

Ewerton Luis de Oliveira
Donatário

Testemunha 1 – Nome / CPF

Testemunha 2 – Nome / CPF



Prefeitura Municipal de Albertina

Secretaria de Ação Social

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Praça Epaminondas Brum, s/nº, Jardim dos Ipês - TELEFAX (35) 3446-1233
email: social@albertina.mg.gov.br
www.albertina.mg.gov.br

Ofício SMAS Nº 92/2025

Albertina, 17 de junho de 2025.

Assunto: Solicitação da compra de cadeira motorizada.
Exmo. Felipe Teodoro Sanches.
Prefeito Municipal

Excelentíssimo:

Com meus cumprimentos, em especial visita, venho pelo presente instrumento encaminhar a solicitação de caráter de urgência a compra de uma cadeira motorizada de rodas D700 DELLAMED -estrutura de alumínio dobrável que suporta até 130 kg. Sendo perfeita para uso contínuo atendendo o SRº Ewerton Luis de Oliveira CPF:375.830.118/17 com o quadro de deficiência que impede de se locomover, ter acesso as suas atividades diárias, ter acesso básicos de saúde e inclusão social.

Diante do exposto, contamos com a atenção e sensibilidade no sentido de viabilizar o acesso desse equipamento essencial à sua dignidade e autonomia.

Informamos que o mesmo não possui condições financeiras de arcar com aquisição do equipamento, cujo o valor ultrapassa sua capacidade econômica, e encontra-se amparada por benefício social de baixa renda.

Ressaltando ainda que esta solicitação tem respaldo médico (anexo), bem como relatório social emitido pela equipe.

Sendo só para o momento, despedimo-nos renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

OK
17/06/25


Débora Luzia da Silva
Secretária de Ação Social
MASP 14.737





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Departamento Municipal Assistência Social
Estado de Minas Gerais – CEP: 37.596-000
Avenida Epaminondas Brum, s/nº, Jardim dos Ipês – Telefax (35)3446-1233
CNPJ 17.912.015/0001-29 - email: social@albertina.mg.gov.br



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ALBERTINA/MG

Laudo Social

Assistente Social Responsável:
Sheila L. Lopes dos Reis – CRESS/MG 29.959

Data: 09 de junho de 2025

I – IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

Nome: Ewerton Luis de Oliveira
Data de nascimento: 11/11/1987
Estado civil: Casado
Município de residência: Albertina – MG

II – FUNDAMENTAÇÃO E CONTEXTO FAMILIAR

Este laudo tem por objetivo apresentar as condições sociais e familiares de Ewerton Luis de Oliveira, a fim de subsidiar a solicitação de **cadeira de rodas motorizada elétrica modelo scooter dobrável, com capacidade de até 136 kg** – equipamento considerado o mais adequado para atender às necessidades de mobilidade do usuário, conforme avaliação técnica.

Ewerton é portador de **espinha bífida (CID 10: Q057)**, condição congênita que compromete severamente sua mobilidade, exigindo o uso permanente de equipamentos de tecnologia assistiva.

A recomendação por um modelo motorizado se dá em virtude da necessidade de autonomia e facilidade de locomoção em trajetos diários, uma vez que o usuário não dispõe de força ou capacidade funcional suficiente para uso de cadeira manual.

Ewerton é casado, e embora conte com apoio familiar, sua condição demanda recursos específicos para garantir independência funcional e dignidade. A família encontra-se em situação de **vulnerabilidade socioeconômica**, sendo acompanhada pelo CRAS e beneficiária de políticas públicas de assistência social, com renda familiar insuficiente para arcar com os custos de aquisição do equipamento solicitado.

A solicitação é respaldada por **atestado médico emitido pelo Dr. Thales di Gesu – CRM/MG 94.123**, médico da Estratégia Saúde da Família de Albertina/MG. Embora o modelo exato da cadeira não esteja especificado no atestado, o equipamento descrito foi tecnicamente indicado como o mais adequado para atender às demandas clínicas e funcionais do usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Departamento Municipal Assistência Social
Estado de Minas Gerais – CEP: 37.596-000
Avenida Epaminondas Brum, s/nº, Jardim dos Ipês – Telefax (35)3446-1233
CNPJ 17.912.015/0001-29 - email: social@albertina.mg.gov.br



III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise social e da condição de saúde do usuário, **recomenda-se a concessão da cadeira de rodas motorizada elétrica modelo scooter dobrável (capacidade 136 kg)**, como forma de garantir seus direitos fundamentais, promover acessibilidade, segurança, autonomia e inclusão social.

Documentos anexos:

- Atestado médico (Dr. Thales di Gesu – CRM/MG 94.123);
- Indicação técnica do modelo da cadeira;
- Documentos pessoais do usuário;
- Comprovante do Cadastro Único.

Solicita-se atenção especial à **urgência e relevância da demanda** apresentada.


Sheila L. Lopes dos Reis
Assistente Social – CRAS Albertina/MG
CRESS/MG 29.959

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o paciente Ewerton Luis de Oliveira é portador de espinha bífida, não consegue se locomover e necessita do uso de cadeira de rodas motorizada para realizar atividades diárias.

CID10: Q057

Albertina - MG, 9 de junho de 2025

Dr. THALES DI GESU

Médico

CRM-MG 94123

CONTROLE 0521388

Thales di Gesu - CRM - MG 94123

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Albertina - MG, 9 de junho de 2025



PROMOÇÃO DUBLIN 4

- Desmontagem fácil
- Guidom ajustável
- Painel útil e moderno
- 2 cestas para compras

R\$ 5.800,00 a vista
ou 10 x R\$ 650,00
mastercard ou visa

Validade até 28 de Fevereiro
enquanto durar o estoque (consultar disponibilidade)



Características do produto

Características principais

Marca	Dellamed
Modelo	LB Mobilidade 130 Idoso
Largura do assento	44 cm

Registros de produtos

Número do documento de Notificação/Comunicação prévia na Anvisa	80795950036
Número de registro/certificação INMETRO	BRA22/00712

Outros

Peso	43.5 kg
Tipo de cadeira de rodas	Motorizada
Largura do encosto	44 cm
Altura do encosto	39 cm
Largura fechada	49 cm
Altura total	1,1 m
Com desenho esportivo	Não
É pediátrica	Sim
É postural	Sim

Cadeira De Rodas Motorizada Eletrica Scooter
Dobrável 136kg
por Acme

1 / 10



Cor: Preto

R\$ 7.577³⁰

R\$ 5.212³⁵ 31% OFF

em 10x R\$ 521²⁴ sem juros



Características do produto

E dobrável	Sim
E reclinável	Sim
Quantidade de rodas	4
Peso máximo suportado	136 kg
Inclui bateria	Sim
Voltagem da bateria	24V
Potência da bateria	288 W
Potência do motor	270 W
Velocidade mínima	0,01 km/h
Velocidade máxima	8 km/h
Acessórios incluídos	Cabo de força, Carregador bivolt, Cesto, Faixas Reflexivas de diferentes cores, Manual de instruções, Retrovisores
Tipo de freio	Eletromagnético
Tipo de pneus	Borracha Maciça
Material das rodas	Aço
Materiais da estrutura	Aço
Material do assento	Couro
Inclui joystick programável	Não
Com cruzeta dupla	Não
Com apoio de braços ajustável	Sim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GOMES YON GABRY

8287-8

EWERTON LUIS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA

ELIZABETE APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO: 11/11/1967
NATURALIDADE: ESPÍRITO STO. PINHAL - SP

CRÉDITO EXPEDICIONAR: SSP-SP
FATOR RH

OBSERVAÇÃO

56327043

Ewerton
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OP: 375030118, 17

REGISTRO GERAL: 40.399.071-3 2 via-R DATA DE EXPEDICIONAR: 07/03/2023

REGISTRO CIVIL
ESPÍRITO STO DO PINHAL SP ESPÍRITO STO DO PINHAL
CN-LV-A109/15.149/Nº1126

TIPO DE TITULAR	CEPS	SÉRIE	UF
0000000001308	0322	SP	

INSCRIÇÃO PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CPF

CPF

[Assinatura]
Assinatura do Titular

IMPRESSÃO DEDAL

VALORES EM REGRAS DO INSTITUTO NACIONAL



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar 6069782836	Data de cadastro 02/12/2019	Última atualização 02/05/2024	Limite para atualização 02/05/2026
Cadastro atualizado SIM	Faixa de renda familiar total Entre meio e um salário mínimo	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita) Entre R\$ 210,01 até meio salário mínimo	
Município de cadastramento ALBERTINA/MG			
Endereço DIVINO ESPÍRITO SANTO - RUA ONOFRE FERREIRA BARBOSA 34 - CEP 37596000			

Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
EWERTON LUIS DE OLIVEIRA	11/11/1987	20168753469	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
MARISA ROSA RODRIGUES DA SILVA	26/05/1994	16371150538	Cadastrado	Cônjuge ou companheiro(a)
MICHAEL FELLYPE ROSA DA SILVA	09/04/2014	23886305917	Cadastrado	Enteado(a)

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança
Enzs.8XLN.egX3.SAeH

Consulta realizada em **05/06/2025** às **10:44:48**





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para o Município de Albertina adquirir e doar uma cadeira de rodas reclinável para Vitor Gabriel Pereira dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando que o menor Vitor Gabriel Pereira dos Santos, residente e domiciliado neste Município, é portador de deficiência física e tem comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme comprovado com laudo médico e avaliação social:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar uma cadeira de rodas reclinável para Vitor Gabriel Pereira dos Santos, nascido em 30 de julho de 2012, com o objetivo de proporcionar melhoria na qualidade de vida do munícipe de Albertina-MG.

Art. 2º. A aquisição do bem será custeada com recursos próprios do Município e justifica-se pela necessidade do equipamento para assegurar a mobilidade e a dignidade do beneficiário, diante da ausência de recursos próprios para aquisição.

Art. 3º. A doação de que trata esta Lei será formalizada por termo próprio, com cláusula de inalienabilidade por prazo mínimo de 2 (dois) anos e destinação exclusiva para uso pessoal e intransferível do beneficiário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de junho de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

TERMO DE DOAÇÃO Nº ___/2025

DOADOR: Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Felipe Teodoro Sanches**, brasileiro, portador do CPF nº 404.943.398-29, residente e domiciliado nesta cidade.

DONATÁRIO: Sr. **Vitor Gabriel Pereira dos Santos**, brasileiro, neste ato representado por sua genitora Antonia Pereira de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 137.445.296-30 e do RG nº 18.744.850 SSP/MG, ambos residentes à Rua Inácio Sanches, 199, centro, no Município de Albertina/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a doação, pelo Município de Albertina/MG, de **uma cadeira de rodas reclinável**, modelo MA3R, dobrável e reclinável, adquirida com recursos próprios do Município, devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº ___/2025**, de XXXXX, que integra este termo para todos os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

A doação ora formalizada tem como única e exclusiva finalidade atender à necessidade do donatário, **portador de deficiência física**, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à promoção da mobilidade, dignidade e inclusão social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALIENABILIDADE

O bem doado é declarado **inalienável pelo prazo de 2 (dois) anos**, contados da data de assinatura deste termo, sendo vedada sua venda, cessão, empréstimo ou qualquer forma de transferência a terceiros durante esse período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O donatário compromete-se a:

- I – Utilizar o bem exclusivamente para fins próprios, relacionados à sua locomoção;
- II – Não alienar, ceder, alugar ou emprestar o bem durante o prazo de inalienabilidade;
- III – Comunicar imediatamente ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou de Assistência Social, qualquer dano, perda ou extravio do bem;
- IV – Assumir a guarda e a conservação do bem, utilizando-o de maneira adequada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O descumprimento das obrigações previstas neste termo ensejará a **revogação da doação**, com a devida restituição do bem ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Jacutinga/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Albertina/MG, [data].

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

Vitor Gabriel Pereira dos Santos, neste ato representado por sua genitora Antonia Pereira de Souza
Donatário

Testemunha 1 – Nome / CPF

Testemunha 2 – Nome / CPF



Prefeitura Municipal de Albertina
Secretaria de Ação Social

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Praça Epaminondas Brum, s/nº, Jardim dos Ipês - TELEFAX (35)3446-1233
email: social@albertina.mg.gov.br
www.albertina.mg.gov.br

Ofício SMAS N° 93/2025

Albertina, 17 de junho de 2025.

Assunto: Solicitação da compra de cadeira de quatro rodas .
Exmo. Felipe Teodoro Sanches.
Prefeito Municipal

Excelentíssimo:

Com meus cumprimentos, em especial visita, venho pelo presente instrumento encaminhar a solicitação de caráter de urgência a compra de uma cadeira de rodas reclinável Ortomobil L40 cm Dobrável modelo MA3R. Sendo perfeita para uso contínuo atendendo o menor Vitor Gabriel Pereira dos Santos com o quadro de deficiência que impede de se locomover, ter acesso as suas atividades diárias, ter acesso básicos de saúde e inclusão social.

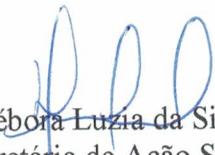
Diante do exposto, contamos com a atenção e sensibilidade no sentido de viabilizar o acesso desse equipamento essencial à sua dignidade e autonomia.

Informamos que o mesmo não possui condições financeiras de arcar com aquisição do equipamento, cujo o valor ultrapassa sua capacidade econômica, e encontra-se amparada por benefício social de baixa renda.

Ressaltando ainda que esta solicitação tem respaldo médico (anexo), bem como relatório social emitido pela equipe.

Sendo só para o momento, despedimo-nos renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,


Débora Luzia da Silva
Secretária de Ação Social
MASP 14.737





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Departamento Municipal Assistência Social
Estado de Minas Gerais – CEP: 37.596-000
Avenida Epaminondas Brum, s/nº, Jardim dos Ipês – Telefax (35)3446-1233
CNPJ 17.912.015/0001-29 - email: social@albertina.mg.gov.br



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ALBERTINA/MG

Laudo Social

Assistente Social Responsável:
Sheila L. Lopes dos Reis – CRESS/MG 29.959

Data: 09 de junho de 2025

I – IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

Nome: Vitor Gabriel Pereira Santos
Data de nascimento: 30/07/2012
Idade: 12 anos
Genitora e responsável legal: Antônia Pereira de Souza
Município de residência: Albertina – MG

II – FUNDAMENTAÇÃO E CONTEXTO FAMILIAR

Este laudo tem por objetivo apresentar as condições sociais e familiares de Vitor Gabriel Pereira Santos, a fim de subsidiar a solicitação de equipamento de tecnologia assistiva – **cadeira de rodas modelo MA3R reclinável, marca Ortomobil, largura do assento 40 cm, dobrável e manual** – considerada a mais adequada para atender às suas necessidades, conforme avaliação técnica.

Vitor Gabriel é uma criança com diagnóstico de **microcefalia (CID 10: Z74)**, o que o mantém em condição de acamamento e dependência total para mobilidade e autocuidados. Diante desse quadro, é imprescindível a utilização de cadeira de rodas com especificações que favoreçam o posicionamento adequado, conforto e segurança durante os cuidados diários.

A cadeira mencionada, embora não especificada no atestado médico, foi indicada como o modelo mais compatível com as condições clínicas e funcionais do usuário, considerando sua limitação motora, necessidade de posicionamento postural e conforto.

Sua genitora, Antônia Pereira de Souza, é responsável direta pelos seus cuidados, exercendo essa função em tempo integral, o que a impede de desempenhar atividade laboral formal. A família encontra-se em situação de **vulnerabilidade social e econômica**, sendo acompanhada pelo CRAS e inserida nos serviços da Proteção Social Básica.

A concessão do referido equipamento é fundamental para a promoção da **qualidade de vida, dignidade e inclusão** do usuário, conforme previsto na **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)**, no **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90)** e na **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**.



III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise social e da condição de saúde do usuário, **recomenda-se a concessão da cadeira de rodas** como forma de garantir os direitos fundamentais da criança, promovendo **acessibilidade, segurança, conforto e suporte ao cuidador**.

Documentos anexos:

- Atestado médico (Dr. Thales di Gesu – CRM/MG 94.123);
- Indicação técnica do modelo da cadeira;
- Documentos pessoais da criança e da responsável legal;
- Comprovante do Cadastro Único.

Solicita-se atenção especial à **urgência e necessidade do caso**.

Sheila L. Lopes dos Reis
Assistente Social – CRAS Albertina/MG
CRESS/MG 29.959

ATESTADO

Atesto para os devidos fim que o paciente Vitor Gabriel Pereira Santos, portador de microcefalia, se encontra acamado e necessita de cadeira de rodas para atividades diárias.

CID 10: Z74

Albertina - MG, 9 de junho de 2025

Dr. THALES DI GESU
Médico
CRM-MG 94123
CONTROLE 0521388

Thales di Gesu - CRM - MG 94123
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Albertina - MG, 9 de junho de 2025

Cadeira De Rodas Ma3r Reclinável Ortomobil L40cm
Dobrável
por Ortoponto

1 / 2



Cor: Preto

R\$ 2.992⁴⁹

em 10x R\$ 299²⁵ sem juros



Características do produto

Características principais

Marca	Ortomobil
Modelo	MA3R
Largura do assento	40 cm

Outros

Tipo de cadeira de rodas	Manual
É dobrável	Sim
É reclinável	Sim
Quantidade de rodas	4
Peso máximo suportado	120 kg



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Elmartins

NOME: VITOR GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 046433 01 55 2012 1 00022 044 0008574 13

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO DIA MÊS ANO
Trinta de julho de dois mil e doze

HORA MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO LOCAL DE NASCIMENTO SEXO

FILIAÇÃO

AVÓS
PATERNOS:
MATERNOS:

GÊMEO NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

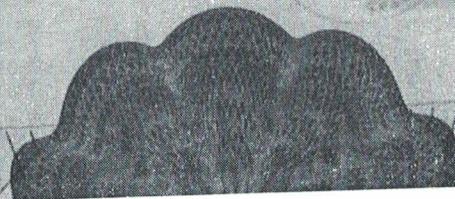
DATA DO REGISTRO POR EXTENSO NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
OFICIAL REGISTRADOR: ELJANE GOMES MARTINS
ENDEREÇO: RUA JOSEFINO MENDES, 90 - CENTRO
MUNICÍPIO/UF: RIACHO DOS MACHADOS-MG CEP.: 39529-000
TELEFONE: (038) 3823-1215

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Riacho dos Machados, 05 de Outubro de 2012

Elmartins
Assinatura do Oficial Substituto





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
137.445.296-30

Nome
ANTONIA PEREIRA DE SOUZA

Nascimento
02/11/1992

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Antonia Pereira de Souza



COLEGAR DIREITO



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
1325-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-18.744.850 DATA DE EXPIRAÇÃO: 17/08/2010

NOME: ANTONIA FERREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO: JOSE FERREIRA DE SOUZA
MARIA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: RIACHO DOS MACHADOS-MG DATA DE NASCIMENTO: 2/11/1992
NASC. LV-19A FL-158

DOC. ORIGEM: RIACHO DOS MACHADOS-MG

CPF: P11-1325

Assaut
NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar 5347445327	Data de cadastro 15/06/2018	Última atualização 09/06/2025	Limite para atualização 09/06/2027
Cadastro atualizado SIM	Faixa de renda familiar total Entre meio e um salário mínimo	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita) Entre R\$ 210,01 até meio salário mínimo	
Município de cadastramento ALBERTINA/MG			
Família é quilombola Comunidade quilombola Não sabe ou comunidade quilombola não registrada no Cadastro Único.			
Endereço CENTRO - RUA INACIO SANCHES 199, FRENTE, CASA - CEP: 37596000			

Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
ANTONIA PEREIRA DE SOUZA	02/11/1992	16007205305	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
VITOR GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	30/07/2012	23827395573	Cadastrado	Filho(a)
VITORIA PEREIRA DE SOUZA	17/10/2009	23827396731	Cadastrado	Filho(a)

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança
8gtk.x1n6.NHAh.eLGK

Consulta realizada em **09/06/2025 às 13:14:30**



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 5347445327

1.10 Data da entrevista: 09/06/2025

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 506.0

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: CENTRO

1.13 - Título:

1.12 - Tipo: RUA

1.14 - Nome: INACIO SANCHES

1.16 - Complemento do Número: FRENTE

1.15 - Número: 199

1.17 - Complemento Adicional: CASA

1.20 - Referência para Localização: AO LADO DA ESCOLA ESTADUAL

1.18 - Cep: 37596000

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: ANTONIA PEREIRA DE SOUZA

5.02 - CPF: 137.445.296-30

4.08 - Data de Nascimento: 02/11/1992

4.07 - Parentesco com Responsável: Filho(a)

4.02 - Nome Completo: VITORIA PEREIRA DE SOUZA

5.02 - CPF: 161.431.906-58

4.08 - Data de Nascimento: 17/10/2009

4.07 - Parentesco com Responsável: Filho(a)

4.02 - Nome Completo: VITOR GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS

5.02 - CPF: 141.430.286-03

4.08 - Data de Nascimento: 30/07/2012

Alexsandra 09 de junho de 2025
Local e Data

Antonia pereira de souza
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)

Gisele Maria Frizo de Oliveira
Coordenadora do CRAS

[Assinatura]
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo MASP 14088

Caso o RF não saiba assinar o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa.)

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Governo Federal
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
 Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Formulário Principal de Cadastramento

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal) que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.

Nome ANTONIA PEREIRA DE SOUZA

137.445.296 - 30
 Identificação (CPF)

2051017102 - 21
 Identificação (Título do Eleitor)

Antonia Pereira de Souza
 Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

Nome do município ALBERTINA/MG

Código familiar
5347445327

Data da entrevista
9 6 2025
 Dia Mês Ano

Entrevistador
984.492.XXX - 72
 Identificação (CPF)

Gisele Maria Frizo de Oliveira
Coordenadora do CRAS
MASP: 14088
 Assinatura do entrevistador

Modalidade da operação
 Inclusão
 Alteração

Telefone do órgão